



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 6520



REQUERIMENTO Nº 362/2019

Código: M1737136947/6520

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A CRIAÇÃO DE UM SERVIÇO GRATUITO DE REMOÇÃO DE ANIMAIS MORTOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.

Alguns moradores entraram em contato com este Vereador a fim de requerer informações acerca do destino adequado de animais mortos, tanto os que vivem na rua e os de estimação, na cidade de Assis.

Considerando que diversas cidades possuem o serviço gratuito de remoção de animais mortos, realizado pelo Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando que não há uma estimativa da quantidade de animais mortos diariamente no município de Assis. De acordo com dados extra oficiais, há centenas deles, em situação de rua. Quando esses animais morrem, podem passar doenças para os seres humanos. A fim de evitar que isso aconteça, é necessário que haja o seu recolhimento imediato, pois em caso de morte em vias públicas a responsabilidade da sua retirada é com o poder público.

Considerando que o descarte incorreto apresenta risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente, uma vez que um corpo em decomposição produz necrochorume e outras substâncias tóxicas que contaminam o solo e o lençol freático.

Considerando que de acordo com o veterinário Thiago Cezar Lucena, doenças – como a raiva, brucelose, leishmaniose – e bactérias desconhecidas são facilmente espalhadas por esses animais mortos, mesmo se não portarem a doença, por isso, ele alerta para a importância da cremação.

Considerando matéria jornalística publicada na internet, onde consta que "Prefeitura de Feira de Santana removeu mais de 2.600 animais mortos nos últimos quatro meses" via link:



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

<https://www.acordacidade.com.br/noticias/175996/prefeitura-removeu-mais-de-2600-animais-mortos-nos-ultimos-quatro-meses.html?mobile=true>

Considerando matéria jornalística publicada na internet, onde consta que: "Serviço de Remoção de Animais Mortos presta mais de 30 atendimentos diariamente" data março de 2019, no site: <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/servicos.asp?titulo=Servi%C3%A7o%20de%20Remo%C3%A7%C3%A3o%20de%20Animais%20Mortos%20presta%20mais%20de%2030%20atendimentos%20diariamente&id=13&link=secom/noticias.asp&idn=21516#noticias>

Como sugestão segue um breve roteiro:

Recolhimento de Animais Mortos. Responsável: Limpeza Urbana. Serviço de recolhimento de animais mortos em vias, logradouros públicos e residências. Público alvo: População em geral. Benefício: Proteção à saúde pública e ao meio ambiente. Exigências / Critérios: Informar nome e telefone do solicitante e endereço completo com ponto de referência de onde será realizada a coleta. Taxa: Não há cobrança de taxa. Onde solicitar: Secretaria Municipal Meio Ambiente. Telefone: Endereço.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) É possível criar um setor, um departamento ou uma equipe, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para prestar o serviço de remoção de animais mortos no município de Assis/SP?
- b) Se possível, qual o prazo?
- c) Se negativo Justificar;

SALA DAS SESSÕES, em 01 de outubro de 2019.

SARGENTO VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 6520.

